

LISTA DE APROVADOS – SELETIVA 2025
NÚCLEO DE DANÇA DE BARUERI 2025

1º ANO (período: matutino - frequência: 3 vezes por semana)

1. Alice Magalhães Almeida
2. Alicia Matias Donella
3. Angelliny Santana Correia
4. Barbara Muller Sevarolli
5. Cecília Lima Rodrigues
6. Debora Araujo Domingues da Silva
7. Heloisa Almeida de Souza
8. Heloisa Ramos Botelho
9. Júlia Zendron Saia Cristianini
10. Kamila Maria Melo da Silva
11. Livia Ribeiro Balbino
12. Lorena Cruvinel Moro
13. Marcia Martim Ribeiro da Silva
14. Maria Clara Felipe
15. Maria Guadalupe Peters Gonçalves do Prado Levy
16. Maria Victoria Costa Oliveira
17. Natália Gonçalves Almeida
18. Nicololy Valentina Borges Biasoli
19. Pietra Adriely Sena Neris
20. Rhuana Santos de Carvalho
21. Sara Passaglia Demichei
22. Valentina Franco Climaco

2º ANO (período: matutino - frequência: 5 vezes por semana)

1. Lavynia Da Silva Oliveira Cândido
2. Livia Maria Prado Silva

3º ANO (período: matutino - frequência: 5 vezes por semana)

1. Maria Eduarda Ferreira De Lima
2. Samia Batista Venske Silva

4º ANO (período: vespertino - frequência: 5 vezes por semana)

1. Carolina Carvalho Dos Santos Amaral
2. Lohayne Machado Dos Santos
3. Lorena Hernandez Gomes
4. Ludmila Cardoso Pinto
5. Nina Delmotte Luiz
6. Rafael Silva Soares De Oliveira
7. Sarah Martins Pinheiro
8. Talita Pereira Ramos

5º ANO (período: vespertino/ noturno - frequência: 5 vezes por semana)

1. Júlia Sant'Anna Monteiro
2. Larissa Naomi Sato
3. Maria Eduarda Brandelli Lisboa

6º ANO (período: vespertino/noturno - frequência: 5 vezes por semana)

1. Rebeca Alves Rodrigues

7º ANO (período: vespertino/noturno - frequência: 5 vezes por semana)

1. Ana Carolina Gomes Silva
2. Ana Kelly da Costa Câmara
3. Barbara Cristina de Oliveira Souza
4. Gabriela De Oliveira Rocha
5. Maria Eduarda Victor De Santana Silva

8º ANO (período: vespertino/noturno - frequência: 5 vezes por semana)

1. Anny Kelly Ribeiro Silva
2. Melissa Lima Tagliari

9º ANO (período: vespertino/noturno - frequência: 5 vezes por semana)

1. Beatriz Cardoso Pinto

MATRÍCULAS

Requisitos para matrícula do ano letivo de 2025:

- A matrícula deverá ser realizada presencialmente pelo responsável legal do aprovado na recepção do Núcleo de Dança dentro do Complexo Cultural Praça das Artes de Barueri (Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 255, Jardim dos Camargos, Barueri/SP), nos dias 13 e 17 de janeiro de 2025, das 8h às 20h.
- Apresentar Atestado Médico válido, datado a partir do ano de 2025, comprovando estar “Apto para Atividades Físicas”, incluindo no referido atestado o CRM e assinatura do médico. Será aceito no ato da matrícula o comprovante de agendamento da consulta médica para a obtenção do atestado.
- Trazer 01(uma) foto 3X4.
- Apresentar cópia e original ou cópia autenticada do RG, CIP, Passaporte, RNE ou CNH do aluno e do responsável legal.
- Caso o responsável legal do candidato aprovado não possa estar presente no período da matrícula, a mesma poderá ser efetivada por procurador mediante apresentação de procuração registrada em cartório. Será exigida a apresentação de documento de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração e documentos requeridos do candidato aprovado.
- Comprovante de endereço.
- Preenchimento da Ficha Cadastral do Aluno e da Autorização de Uso de Imagem assinado pelo responsável no ato da matrícula.
- O aluno aprovado deverá se comprometer em cumprir todos os horários de aula propostos para a série aprovada, uma vez que as matérias não são optativas.

No ato da matrícula serão prestadas todas as informações sobre o curso.

Vagas não preenchidas poderão, ao longo do ano letivo vigente, ser disponibilizadas para alunos transferidos e/ou convidados somente após passarem por banca avaliadora composta pelo Corpo Docente do Núcleo de Dança de Barueri da Secretaria de Cultura e Turismo.

O início das aulas será a partir de 03 de fevereiro de 2025.

O aluno somente iniciará as aulas após a apresentação do Atestado Médico ou comprovante de agendamento de consulta datado a partir do ano de 2025, comprovando estar “Apto para Atividades Físicas” com CRM e assinatura do médico.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os alunos, devidamente matriculados, deverão cumprir com o programa de formação contido na grade horária proposta, devendo cursar todas as disciplinas oferecidas de seu curso, cumprindo o mínimo de frequência e obtendo aproveitamento em todas as disciplinas que compõem seu currículo. Ademais, cumprir todo o disposto pelo regimento do Núcleo de Dança de Barueri.

O ato de submissão da ficha de inscrição significa o completo conhecimento e concordância do candidato ou seu responsável legal em relação às normas contidas neste Edital.

O Núcleo de Dança de Barueri não se responsabiliza por problemas na inscrição via internet, motivadas por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o envio/recebimento de dados e comunicações referentes a este Processo Seletivo.

Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Núcleo de Dança de Barueri e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.